

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 187/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 187/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
TULIO DA SILVA FERNANDES LOPES 11601404727				
Representante Legal:			CPF:	
TULIO DA SILVA FERNANDES LOPES			116.014.047-27	
Endereço da Empresa:			Fone:	
RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 231				
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.040.710		29.153.222/0001-26	-----	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 045/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), referente aos exercícios de 2017 a 2019, previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232, 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 045/2019 , da empresa TULIO DA SILVA FERNANDES LOPES 11601404727, referente aos exercícios de 2017 a 2019. A empresa está localizada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 231, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 29.153.222/0001-26, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.710.				
No ano de cadastramento inicial, as empresas que se enquadrarem como Micro Empreendedor Individual (MEI), estará integralmente isento do pagamento das taxas referente à Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF, após um ano de atividade o Micro Empreendedor Individual (MEI), estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE nos anos seguinte, no que se refere às Taxas referentes à TFIF, conforme prevê o artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações.				
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo Titular responsável da empresa o Sr. Túlio da Silva Fernandes Lopes e despacho do Fiscal de Postura Sr. Geraldo Cardoso, matr. 3320, conforme fls. 03/10, através do Processo Administrativo nº. 1188/2019.				
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2018				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFAPE				58,32
Total				58,32
EXERCÍCIO DE 2019				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFAPE				60,58
Total				60,58
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 04 de setembro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:295E3BC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>